



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho – SST, compreendendo a elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), gestão e envio dos eventos de SST ao eSocial, incluindo os eventos S-2210, S-2220 e S-2240, bem como realização de treinamentos, palestras e assistência técnica em conformidade com as Normas Regulamentadoras – NRs, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO.

Abril 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

08 de abril de 2026.

“DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – SST, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PGR, PCMSO, LTCAT, GESTÃO E ENVIO DOS EVENTOS DE SST AO ESOCIAL, BEM COMO TREINAMENTOS, PALESTRAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO.”

O Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a legislação trabalhista e previdenciária vigente impõe aos órgãos públicos a obrigatoriedade de elaboração e manutenção atualizada dos programas e laudos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, tais como o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), bem como o envio dos eventos de SST ao eSocial;

Considerando que o envio dos eventos S-2210 (CAT), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho) exige conhecimento técnico especializado, observância das Normas Regulamentadoras – NRs e constante atualização da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;

Considerando que a ausência de assessoria técnica especializada poderá acarretar falhas no cumprimento das obrigações legais, sujeitando a Administração Pública à aplicação de multas, autuações e responsabilizações perante os órgãos de fiscalização;

Considerando que a contratação visa garantir melhores condições de segurança, saúde e prevenção de acidentes aos servidores públicos municipais, promovendo a regularidade das informações prestadas ao eSocial e assegurando o cumprimento das exigências legais;

Considerando ainda a necessidade de realização de treinamentos e capacitações relacionados às Normas Regulamentadoras, prevenção de acidentes, utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, brigada de incêndio, higiene e segurança no trabalho;

Considerando a planilha orçamentária evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



Procedida a cotação de preços, foram identificadas 03 (três) cotações diretas com empresas do ramo pertinente ao objeto, abrangendo ampla pesquisa de mercado para serviços com idênticas características e especificações técnicas. Por oportuno, informa-se que foi desconsiderado o cálculo da média aritmética dos preços, destacando-se o menor valor obtido, considerando que a adoção da média resultaria em valor superior ao menor preço encontrado. Ressalta-se, ainda, que a legislação vigente e os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade recomendam a contratação pelo menor preço, desde que atendidas as exigências técnicas e legais.

Assim, restou evidenciada como proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa BLOSSANIE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.260.440/0001-44, no valor total de R\$ 42.976,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais), valor este compatível com os preços praticados no mercado.

Considerando ainda que, em cumprimento ao despacho inicial, o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive com indicação da dotação orçamentária apta a suportar a respectiva despesa;

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025;

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada a contratação direta, observando-se todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor da despesa não ultrapassa o limite legal estabelecido e a contratação atende plenamente ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho – SST, compreendendo a elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), gestão e envio dos eventos de SST ao eSocial, incluindo os eventos S-2210, S-2220 e S-2240, bem como realização de treinamentos, palestras e assistência técnica em conformidade com as Normas Regulamentadoras – NRs, mediante contratação direta da empresa BLOSSANIE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.260.440/0001-44, com o valor total de R\$ 42.976,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025.

Art. 2º - A contratação a que se refere o artigo anterior deverá ser formalizada por meio de instrumento contratual, observando-se todas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRE MIGUEL
 RIBEIRO DOS
 SANTOS:90045580120

São Salvador do Tocantins – TO, 08 de abril de 2026.
 digital por ANDRE
 MIGUEL RIBEIRO DOS
 SANTOS:90045580120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
Andre Miguel Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

AVENIDA AFONSO PENA, Nº 412, CENTRO, SÃO SALVADOR – TO, – CEP:77.368-000
 CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09- www.saosalvador.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

A Comissão de Contratação do Município de São Salvador do Tocantins, em cumprimento à ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho – SST, compreendendo a elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), gestão e envio dos eventos de SST ao eSocial, incluindo os eventos S-2210, S-2220 e S-2240, bem como realização de treinamentos, palestras e assistência técnica em conformidade com as Normas Regulamentadoras – NRs, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO.

CONTRATADA: BIOSSANIE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.260.440/0001-44.

VALOR TOTAL: R\$ 42.976,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO

ELEMENTO: 3.3.90.39

FONTE: 1.500.0000.00000 / 1.709.0000.00000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e ratificada pelo Senhor Prefeito Municipal.

São Salvador do Tocantins/TO, 08 de abril de 2026.

ANDRE MIGUEL
RIBEIRO DOS
SANTOS:90045580
120

Assinado de forma
digital por ANDRE
MIGUEL RIBEIRO DOS
SANTOS:90045580120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
Andre Miguel Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.
São Salvador do Tocantins/TO, 08/04/2026.

Denicleia Vieira de Sousa
Secretario Municipal de Administração